



Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente

Relatório do Ministério do Meio Ambiente para o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), conforme exigência do Artigo 9 da Resolução CONAMA N° 362/2005 que trata de Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUCs)



2009

Ministro de Estado do Meio Ambiente

Carlos Minc Baumfeld

Secretária - Executivo

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Secretária de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Suzana Kahn Ribeiro

Diretor do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria

Rudolf de Noronha

Gerente de Resíduos Perigosos

Zilda Maria Faria Veloso

**Coordenador do Grupo de Monitoramento Permanente
da Resolução CONAMA nº 362/2005**

Edmilson Rodrigues da Costa

1. Introdução

O presente relatório responde às exigências da Resolução CONAMA nº 362/2005, que em seu art. 9º, dispõe sobre a obrigatoriedade “do Ministério do Meio Ambiente, na primeira reunião ordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA),” apresentar “o percentual mínimo de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), acompanhado de relatório justificativo detalhado”.

Visa igualmente o presente documento informar sobre as ações do Grupo de Monitoramento Permanente (GMP) criado para a implementação da referida resolução.

A título de lembrança, a Resolução CONAMA 362/2005 trata do recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado e dispõe:

Art. 1º : Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.”

Os produtores e importadores, pois, são obrigados a coletar todo óleo disponível ou garantir que tal seja realizado através do custeio de toda a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) efetivamente realizada, na proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado.

Os Ministérios de Meio Ambiente e de Minas e Energia, por sua vez, têm a atribuição de, através de portaria conjunta (Nº464/2007), acompanhar o cumprimento das metas mínimas de coleta de óleo lubrificante usado e contaminado. O percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados no ano de 2008 foi de **33,4%** do volume de óleo lubrificante acabado comercializado no país.

Embora o óleo lubrificante usado ou contaminado (vulgar e indevidamente conhecido como "óleo queimado") provenha de inúmeros geradores dispersos em todo o território nacional e apesar de existir uma concorrência desleal e clandestina do uso ilegal do resíduo para finalidades diversas daquela estabelecida pela Lei, a atividade de coleta (responsável pelo encaminhamento do resíduo para sua destinação ambiental adequada) é muito organizada no país, em especial nas regiões sul e sudeste, e apresenta resultados bastante efetivos.

Não é demasiado destacar que o óleo lubrificante usado ou contaminado é um resíduo tóxico persistente, perigoso para o meio ambiente e para a saúde humana se não gerenciado de forma adequada, e a prática tecnicamente recomendada para evitar a contaminação química — aliás, em regra a única legalmente possível — é o envio do resíduo para regeneração e recuperação de seus componentes úteis através de um dos processos industriais conhecidos como rerrefino.

Coerentemente com este entendimento, e considerando ainda a relevante importância da recuperação das matérias-primas nobres existentes nos óleos lubrificantes usados ou contaminados para a estratégia econômica internacional do país, a Resolução CONAMA Nº 362/2005 proíbe expressa e terminantemente a destruição térmica do resíduo.

Apesar da proibição, persiste ainda no país como maior obstáculo da plena efetividade da Resolução Nº 362/2005 a prática reprovável de utilizar esse resíduo nobre como combustível, prejudicando a economia do país, concorrendo deslealmente com os produtores de combustíveis que trabalham regularmente dentro das normas e padrões da ANP e despejando imensas quantidades de poluentes orgânicos e inorgânicos persistentes na atmosfera (PCB's, dioxinas, metais pesados, HPA's, etc). Eliminar esses casos de violação é, pois, um dos maiores desafios do GMP, que, como se verá a seguir, já pode contabilizar alguns avanços decorrentes de sua atuação.

2. Ações do Grupo de Monitoramento Permanente (GMP) instituído pela Resolução CONAMA 362/2005 até 2008

O Art. 11 desta Resolução criou o Grupo de Monitoramento Permanente, instituído pela Portaria Ministerial/MMA Nº 31, de 23 de fevereiro de 2007:

“Art. 11 O Ministério do Meio Ambiente manterá e coordenará grupo de monitoramento permanente para o acompanhamento desta Resolução, que deverá se reunir ao menos trimestralmente, ficando assegurada a participação de representantes do órgão regulador da indústria do petróleo, dos produtores e importadores, dos revendedores, dos coletores, dos rerrefinadores, das entidades representativas dos órgãos ambientais estaduais e municipais e das organizações não governamentais ambientalistas.”

Desde a sua criação, o Grupo de Monitoramento Permanente (GMP) da Resolução CONAMA 362/05 concretizou as seguintes ações:

- realização de 13 (treze) Reuniões Ordinárias;
- realização de 01 (um) Seminário de divulgação das diretrizes da referida Resolução (novembro de 2006);
- promoção dos estudos técnicos que geraram a edição da Portaria Interministerial MME/MMA Nº 464, de 29 de agosto de 2007, que revogou a Portaria Interministerial MME/MMA Nº 1 de 29 de julho de 1999 e fixou:

PERCENTUAL MÍNIMO DE COLETA DO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU
CONTAMINADO POR REGIÃO E PAÍS:

Ano	REGIÕES					BRASIL
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
2008	19%	17%	27%	42%	33%	33,4%
2009	21%	20%	29%	42%	34%	34,2%
2010	23%	23%	31%	42%	35%	35,0%
2011	25%	24%	31%	42%	35%	35,9%

- realização de 04 (quatro) **Oficinas Regionais de Capacitação na Interpretação da Resolução CONAMA 362/05** (Abril de 2008, Goiânia-GO / Julho de 2008, Natal-RN / Setembro de 2008, Florianópolis-SC / Dezembro de 2008, São Paulo-SP), que capacitaram 239 pessoas de OEMAs, ANAMMAs, Universidades Federais, Defesa Civil e técnicos de empresas;
- apoio à confecção e publicação do “Guia Básico de Gerenciamento de Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados”, desenvolvido pela Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte (APROMAC), representante da sociedade civil no GMP;
- apoio à confecção e publicação do “Guia de Fiscalização das Atividades Relacionadas a Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados”, desenvolvido pelo IBAMA/Sede; e
- elaboração do documento “Diretrizes para Licenciamento Ambiental de Atividades Relacionadas a Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados”, que foi distribuído aos participantes das oficinas regionais supramencionadas.

As discussões dentro do GMP sobre a Resolução CONAMA Nº 362/2005 e os seus principais conceitos, durante o ano de 2008, apontaram as seguintes diretrizes, que serão objeto de planejamento pelo GMP durante as reuniões do ano corrente de 2009, a saber:

I) Acompanhamento do atendimento das metas de coleta estabelecidas pela Portaria Interministerial MME/MMA Nº 464/2007 e identificação das razões do não cumprimento pontual ou não de alguma delas;

II) Realização de 01 (uma) oficina nacional de capacitação na resolução, nos moldes das oficinas de 2008, para uniformizar os entendimentos entre os setores envolvidos, fiscais e técnicos ambientais dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e selecionados entre os capacitados do ano de 2008;

III) Publicação e divulgação de 100.000 (cem mil) folders educativos sobre a coleta , o armazenamento e destinação final de OLUCs para distribuição em postos de gasolina, oficinas e afins.

E podemos ressaltar que o trabalho do Grupo conta com a participação de várias organizações do setor produtivo, que engloba desde produtores, coletores a rerrefinadores de OLUC, além da participação da sociedade civil, representada pela ONG Ambientalista APROMAC

e as entidades ambientalistas estaduais e municipais de meio ambiente (ABEMA e ANAMMA). Por fim, o GMP, apesar de ser formado por várias instituições, que possuem muitas vezes interesses antagônicos, tem realizado um trabalho inédito de esforços conjuntos para a divulgação e conseqüente acompanhamento da implementação da Resolução CONAMA 362/2005.

3. O Cumprimento do Percentual Mínimo de Coleta de OLUC

Para o estabelecimento do percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia observaram os seguintes critérios especificados no Art. 7, parágrafo único, da Resolução CONAMA Nº 362 de 2005:

“I - análise do mercado de óleos lubrificantes acabados, na qual serão considerados os dados dos últimos três anos;

II - tendência da frota nacional quer seja rodoviária, ferroviária, naval ou aérea;

III - tendência do parque máquinas industriais consumidoras de óleo, inclusive agroindustriais;

IV - capacidade instalada de rerrefino;

V - avaliação do sistema de recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado;

VI - novas destinações do óleo lubrificante usado ou contaminado, devidamente autorizadas;

VII - critérios regionais; e

VIII - as quantidades de óleo usado ou contaminado efetivamente coletadas.”

Em razão dos critérios acima mencionados e com base na Portaria Interministerial MME/MMA Nº 464, de 29 de agosto de 2007, apresentamos abaixo os dados elaborados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP 2009), indicando os volumes **estimados** de produção e importação de lubrificantes no ano de 2008 (quadro I), os volumes **informados** de produção e importação de lubrificantes no ano de 2008 (quadro II) e os volumes de lubrificante comercializados e coletados, por região, no ano de 2008 (quadro III).

Quadro I: Produção/Importação de Lubrificantes Estimada em 2008

Produção/Importação	Volumes (M³) - 2008
Produção de Básicos (Petrobrás) (1)	742.093
Produção de Básicos (Rerrefino) (2)	200.741
Básicos Importados (Siscomex) (3)	385.672
Básicos Exportados (Siscomex) (4)	652
Total de Básicos (5)= (1)+(2)+(3)-(4)	1.327.854
Total Excluído Graxa (5%) (6)=0,95 x (5)	1.261.461
Total de Lubes Acabados Importados (Siscomex) (6)	113.059
Total de Lubes Acabados Exportados (7)	38.640
Total de Lubes Acabados (8% Aditivos)= 1,08x (5) + (6) - (7)	1.442.751

Fonte: ANP 2009

Quadro II: Produção/Importação de Lubrificantes Acabados Informados em 2008

Produção/Importação	Volumes (M³) - 2008
Produção/Importação de Lubrificantes Acabados Informados	
Volumes Produzidos	1.145.046
Volumes importados	134.795
Total	1.279.841

Fonte: ANP 2009

Quadro III: Comercialização e Coleta de Lubrificantes por Região em 2008

Região	Norte Vol. (M³)	Nordeste Vol. (M³)	Centro Oeste Vol. (M³)	Sudeste Vol. (M³)	Sul Vol. (M³)	Total Brasil Vol. (M³)
Comercializado	76.863	134.988	106.717	628.926	229.387	1.175.290
Dispensado de Coleta	8.649	16.465	9.499	148.770	36.886	220.269
Coletado	13.002	24.819	26.705	224.278	70.649	359.453
Meta de Coleta (%)	17	19	27	42	33	33,4
% de Coleta Atingido	19,06	20,94	27,47	46,71	36,7	37,63

Fonte: ANP 2009

A seguir são apresentados os dados elaborados pelo Sindicato Nacional da Indústria do Rerrefino de Óleos Minerais (SINDIRREFINO 2009), indicando os volumes de lubrificante acabado coletados pelas empresas filiadas à entidade, por região, no ano de 2008 (quadro IV), e os volumes de óleo básico rerrefinado produzidos e comercializados no ano de 2008 (quadro V).

Deve-se salientar que os números indicados nos quadros IV e V representam a coleta efetiva realizada pelas empresas **filiadas** ao SINDIRREFINO, cujos volumes não se confundem com os valores contratados pelas produtoras e importadoras, informados à ANP, uma vez que as contratações ficam no limite do percentual mínimo fixado para cada região.

Quadro IV: Coleta de Lubrificantes Acabados pelas Empresas Filiadas ao SINDIRREFINO em 2008, por Região.

LWART LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	1.539.615	2.753.860	3.154.615	20.570.001	8.318.536	
SEGUNDO	1.650.040	2.717.504	3.323.455	16.897.643	7.721.003	
TERCEIRO	1.575.220	3.617.805	3.410.904	17.571.480	7.856.037	
QUARTO	1.625.010	2.670.053	2.876.202	22.649.025	7.805.121	
Sub total coletado	6.389.885	11.759.222	12.765.176	77.688.149	31.700.697	140.303.129
(-) Transf. para outros rerrefinadores	0	3.055.064	0	9.656.489	229.210	12.940.763
SOMA	6.389.885	8.704.158	12.765.176	68.031.660	31.471.487	127.362.366
PERFILUB LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	0	0	0	486.889	6.692	
SEGUNDO	0	0	0	717.318	8.692	
TERCEIRO	0	0	0	830.899	7.801	
QUARTO	0	0	0	688.865	0	
SOMA	0	0	0	2.723.971	23.185	2.747.156
PETROLUB LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	108.675	497.557	1.167.140	5.098.134	0	
SEGUNDO	73.325	1.077.774	995.315	5.330.126	0	
TERCEIRO	98.900	796.539	1.507.760	5.956.354	0	
QUARTO	116.280	840.883	1.400.072	4.819.299	0	
SOMA	397.180	3.212.753	5.070.287	21.203.913	0	29.884.133
PROLUB - LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	73.711	38.980	294.906	1.386.268	433.091	
SEGUNDO	48.235	38.984	341.339	1.350.209	639.284	
TERCEIRO	76.978	130.060	548.056	2.004.939	957.263	
QUARTO	42.100	23.890	607.305	1.980.498	1.153.653	
SOMA	241.024	231.914	1.791.606	6.721.914	3.183.291	12.169.749

BRASQUIMICA LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	0	1.773.003	0	2.363.267	182.720	
SEGUNDO	0	1.268.661	0	2.406.566	331.520	
TERCEIRO	0	2.103.363	0	2.321.572	84.100	
QUARTO	0	3.710.282	0	1.457.236	239.160	
SOMA	0	8.855.309	0	8.548.641	837.500	18.241.450
BRAZÃO LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	0	0	0	1.344.809	0	
SEGUNDO	0	0	0	1.099.683	0	
TERCEIRO	0	0	0	932.105	0	
QUARTO	0	0	0	891.762	0	
SOMA	0	0	0	4.268.359	0	4.268.359
IND. PETROQUÍMICA SUL LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	0	0	0	42.360	5.877.091	
SEGUNDO	0	0	0	70.450	6.043.788	
TERCEIRO	0	0	0	78.210	6.629.168	
QUARTO	0	0	0	109.525	6.773.562	
SOMA	0	0	0	300.545	25.323.609	25.624.154
LUBRASIL LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	2.450	1.585.799	0	5.752.839	18.040	
SEGUNDO	200	986.683	0	6.669.843	24.040	
TERCEIRO	0	1.572.139	0	5.611.339	12.050	
QUARTO	0	1.231.054	0	4.690.227	3.500	
SOMA	2.650	5.375.675	0	22.724.248	57.630	28.160.203
FENIX LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	1.147.923	43.793	1.124.854	7.276.104	718.238	
SEGUNDO	990.387	43.958	1.142.842	6.309.414	707.727	
TERCEIRO	1.005.679	59.518	1.017.467	6.989.719	944.295	
QUARTO	1.103.779	29.879	998.993	5.925.212	412.563	
SOMA	4.247.768	177.148	4.284.156	26.500.449	2.782.823	37.992.344

PROLUMINAS LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	0	0	57.880	5.048.524	92.953	
SEGUNDO	0	0	75.260	4.987.055	395.573	
TERCEIRO	0	256.510	77.427	5.841.572	763.085	
QUARTO	0	302.405	108.865	5.575.344	780.171	
SOMA	0	558.915	319.432	21.452.495	2.031.782	24.362.624

TASA LUBRIFICANTES						
TRIMESTRES 2008	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
PRIMEIRO	0	34.800	91.961	3.903.811	0	
SEGUNDO	0	0	135.810	3.944.541	36.620	
TERCEIRO	0	0	320.535	4.105.139	119.085	
QUARTO	0	15.300	88.130	5.807.585	104.478	
SOMA	0	50.100	636.436	17.761.076	260.183	18.707.795

	NORTE	NORDESTE	C.OESTE	SUDESTE	SUL	geral
ACUMULADO	11.278.507	27.165.972	24.867.093	200.237.271	65.971.490	329.520.333

Fonte: SINDIRREFINO 2009

Quadro V: Produção e Comercialização de Óleo Básico Rerrefinado em 2008

LWART LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	23.161.840	0	23.161.840	23.605.748
SEGUNDO	23.689.298	0	23.689.298	22.911.604
TERCEIRO	24.001.355	0	24.001.355	23.045.917
QUARTO	18.473.507	0	18.473.507	17.401.539
SOMA	89.326.000	0	89.326.000	86.964.808

PERFILUB LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	342.600	0	342.600	342.800
SEGUNDO	504.617	0	504.617	504.750
TERCEIRO	606.706	0	606.706	605.800
QUARTO	497.035	0	497.035	497.624
SOMA	1.950.958	0	1.950.958	1.950.974

PETROLUB LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	3.745.102	0	3.745.102	3.740.850
SEGUNDO	4.291.780	0	4.291.780	4.267.139
TERCEIRO	4.903.160	0	4.903.160	4.821.295
QUARTO	3.795.245	0	3.795.245	3.835.765
SOMA	16.735.287	0	16.735.287	16.665.049
PROLUB - LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	1.356.200	0	1.356.200	1.359.309
SEGUNDO	1.246.500	0	1.246.500	1.251.366
TERCEIRO	616.350	0	616.350	915.673
QUARTO	1.015.350	0	1.015.350	1.015.768
SOMA	4.234.400	0	4.234.400	4.542.116
BRASQUIMICA LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	2.622.024	0	2.622.024	2.172.024
SEGUNDO	3.110.888	0	3.110.888	3.560.880
TERCEIRO	2.697.651	0	2.697.651	2.273.907
QUARTO	2.222.687	0	2.222.687	2.132.563
SOMA	10.653.250	0	10.653.250	10.139.374
BRAZÃO LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	753.100	0	753.100	619.400
SEGUNDO	800.440	0	800.440	867.400
TERCEIRO	711.600	0	711.600	757.997
QUARTO	774.320	0	774.320	709.500
SOMA	3.039.460	0	3.039.460	2.954.297
IND.PETROQUIMICA DO SUL LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	4.257.912	0	4.257.912	4.232.819
SEGUNDO	4.722.478	0	4.722.478	4.841.771
TERCEIRO	5.230.533	0	5.230.533	5.045.235
QUARTO	3.721.001	0	3.721.001	3.075.838
SOMA	17.931.924	0	17.931.924	17.195.663

LUBRASIL LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	3.262.693	0	3.262.693	3.189.907
SEGUNDO	4.035.550	0	4.035.550	3.974.642
TERCEIRO	3.968.293	0	3.968.293	3.944.924
QUARTO	3.298.558	0	3.298.558	3.055.814
SOMA	14.565.094	0	14.565.094	14.165.287
FENIX LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	4.908.667	0	4.908.667	4.913.536
SEGUNDO	4.640.100	0	4.640.100	4.615.204
TERCEIRO	4.940.598	0	4.940.598	4.938.466
QUARTO	4.687.622	0	4.687.622	4.447.268
SOMA	19.176.987	0	19.176.987	18.914.474
PROLUMINAS LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	3.738.700	0	3.738.700	3.591.518
SEGUNDO	3.889.190	0	3.889.190	3.959.486
TERCEIRO	4.196.250	0	4.196.250	4.099.734
QUARTO	3.912.050	0	3.912.050	3.388.649
SOMA	15.736.190	0	15.736.190	15.039.387
TASA LUBRIFICANTES				
TRIMESTRES 2008	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
PRIMEIRO	2.609.832	0	2.609.832	2.588.406
SEGUNDO	2.816.369	0	2.816.369	3.052.041
TERCEIRO	3.110.603	0	3.110.603	3.077.068
QUARTO	2.462.964	0	2.462.964	2.377.645
SOMA	10.999.768	0	10.999.768	11.095.160

	Produzido	Ajuste de Visc.	Soma	Comercializado
ACUMULADO	204.349.318	0	204.349.318	199.626.599

Fonte: SINDIRREFINO 2009

Atualmente, o rerrefino é a única opção que atende as exigências da Resolução CONAMA de destinação final do OLUK ambientalmente segura e adequada, e ainda não existem outras destinações que possam ser autorizadas ou licenciadas pelos órgãos de meio ambiente do país.

Apesar das dificuldades logísticas encontradas na Região Norte e parte da Nordeste, próprias das desigualdades regionais, e da maior perda percentual de óleo causada pelo parque de máquinas

e veículos de menor tecnologia, até mesmo nessas regiões houve avanços na efetividade da coleta, que são advindos da busca pela aplicação da Portaria Interministerial MME/MMA Nº 464, de 29 de agosto de 2007.

Além deste fato, também há necessidade de divulgação e implementação da Resolução CONAMA Nº 362/2005, suas diretrizes e as penalidades que envolvem o uso inadequado do resíduo, como por exemplo a destruição térmica ou processo que não recupere o óleo lubrificante básico, que são legalmente proibidos.

A par desses obstáculos e mesmo sem considerar os volumes que foram ilegalmente utilizados para outras finalidades que não o envio ao rerrefino, a estrutura de coleta existente no país, conforme expresso no Quadro III, superou o percentual mínimo de coleta de **33,4%**, alcançando no ano de 2008 a quantidade de **37,63%** em relação ao volume de óleo lubrificante comercializado no país.

Solucionada temporariamente a questão da compatibilização do percentual mínimo de coleta com a realidade, poderá o GMP concentrar seus trabalhos na perspectiva de identificar e coibir a ação de produtores e importadores que não estão arcando com sua parcela de responsabilidade no custeio da coleta (e concorrem deslealmente com aqueles que o fazem), além de continuar trabalhando para construir soluções para o desvio ilegal de volumes de OLUC's para outras finalidades que não a sua destinação legal.

4. Gestão Ampliada do Ministério do Meio Ambiente

A Gerência de Resíduos Perigosos, do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria, da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente (GRP/DQAM/SMCQ/MMA) realizou no ano de 2008, em parceria com os Órgãos Ambientais Estaduais e Federações das Indústria, 07 (sete) Oficinas de Minimização dos Impactos Gerados por Resíduos Perigosos em estados das regiões sul, sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil.

Estas oficinas fazem parte das ações de implementação do Plano Estratégico da Convenção de Basiléia, e são compostas pelos minicursos “Gestão de Fluidos de Usinagem”, “Gestão de Resíduos em Tratamento de Superfície – Etapa de Decapagem Ácida” e “**Gestão de Óleo Lubrificante Automotivo Usado**”.

Os minicursos tiveram como objetivo a capacitação de trabalhadores e coordenadores de empresas privadas relacionadas aos respectivos resíduos, bem como de representantes dos órgãos ambientais estaduais e municipais. No quadro VI está representado o número de pessoas capacitadas no minicurso de Gestão de Óleo Lubrificante Automotivo Usado por estado da federação.

Quadro VI: Número de Pessoas Capacitadas no Minicurso de Gestão de Óleo Lubrificante Automotivo Usado

	PR	SP	CE	RS	BA	PI	GO	Total
Óleo Lubrificante	27	27	97	56	77	77	48	409

Fonte: MMA 2008

A Coordenação do GMP, apesar de não fazer parte do projeto supramencionado, apóia a iniciativa em questão, devido ao entendimento de que a divulgação de boas práticas de gestão de OLUCs é um instrumento sinérgico de importante inserção do tema na sociedade em geral.

5. Conclusão

Até 2007, foi mantido o percentual mínimo de coleta de óleo lubrificantes usados e ou contaminado em **30%** do volume do óleo lubrificante acabado comercializado no país.

Os Ministérios do Meio Ambiente e de Minas de Energia então publicaram a Portaria Interministerial MME/MMA N° 464, de 29 de agosto de 2007, que revogou a Portaria Interministerial MME/MMA N° 1 de 29 de julho de 1999 e fixou percentuais mínimos de coleta de OLUC por região do país, para os anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

As projeções gradativas de aumento do percentual mínimo de coleta para as regiões brasileiras configuram uma perspectiva de acréscimo no recolhimento de OLUC, principalmente, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A intenção básica da Portaria Interministerial MME/MMA N° 464 é estimular a coleta nas regiões acima mencionadas.

Um aumento percentual progressivo, acompanhado de uma fiscalização inteligente e efetiva e de uma conscientização maior da população, provocará uma redução do volume do OLUC que é dirigido para uso clandestino como combustível e outras aplicações igualmente ilegais, reduzindo, assim, o impacto ambiental causado pela conduta criminoso. Além de razões ambientais, há razões econômicas favoráveis ao aumento realizado. A competitividade do rerrefino das estruturas legais de coleta com a atividade clandestina vinculada às atividades ilegais deve melhorar com o aumento dos percentuais de coleta.

Outro aspecto econômico importante a salientar, em favor do aumento do percentual de coleta, é o fato de que a atividade de recuperação através do rerrefino do óleo lubrificante usado é favorável à balança comercial brasileira, já que o óleo lubrificante básico requer importação, pois o petróleo nacional não é rico em substâncias lubrificantes. Assim, quanto maior for o volume de óleo lubrificante básico recuperado, menor a quantidade de divisas que o país necessitará despender para fazer face às suas necessidades de lubrificantes.

Quando o óleo lubrificante usado ou contaminado é despejado no sistema de esgotos, o custo do tratamento se torna alto ou muitas vezes é inviabilizado, portanto, ao dar destinação final adequada à recuperação, por meio de processo do rerrefino, ganha-se de duas maneiras: retira-se o resíduo perigoso do meio ambiente e o transforma em insumo, retornando à cadeia de produção como óleo lubrificante acabado.

Como a legislação ambiental prevê que todo óleo lubrificante usado e/ou contaminado deve ser recolhido e coletado, é necessário que a atividade de coleta seja estendida a todos os municípios do Brasil.

Dentro desta perspectiva, e ciente de que somente com a +perfeita compreensão dos mecanismos e peculiaridades das atividades de coleta e rerrefino poderá garantir a efetividade da Resolução CONAMA N° 362/2005, o Grupo de Monitoramento Permanente (GMP), com o apoio da Gerência de Resíduos Perigosos do MMA realizou, no ano de 2008, **04 (quatro) Oficinas de Capacitação e Interpretação da Resolução CONAMA N° 362/2005**, que abrangeram todas as regiões do país e tiveram o intuito de disseminar o assunto para técnicos dos órgãos ambientais, estaduais e municipais.

O GMP, pois, vem trabalhando pela implementação da Resolução CONAMA N° 362/2005 com destaque para a busca do aumento do percentual efetivo de coleta, conforme pode ser observado no conteúdo do presente relatório. Desta forma será reduzida a destinação inadequada do óleo lubrificante usado ou contaminado, a cadeia produtiva brasileira de óleo lubrificante básico se tornará mais eficiente e, finalmente, menores serão os impactos ambientais e à saúde causados por este resíduo perigoso, mas sem esquecer que ,somente com o trabalho coordenado de todas as esferas governamentais em parceria com os setores da Sociedade, poderá coroar de êxito esta empreitada de vanguarda.